

**DECRETO N.º 11.263, DE 13 DE MARÇO DE 1978**

Revoga os Decretos n.ºs 44.003, de 30 de outubro de 1964; 20.986, de 1.º de setembro de 1951 e 18.304-B, de 20 de setembro de 1948, que dispõem sobre a criação de esquadras em Unidades da extinta Força Pública do Estado de São Paulo e dá outras providências.

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam revogados os Decretos n.ºs 44.003, de 30 de outubro de 1964, que criou o esquadra do ex-5.º BP; 20.986, de 1.º de setembro de 1951, que instituiu o esquadra do antigo 1.º BC; e Decreto n.º 18.304-B de 20 de setembro de 1948, na parte referente à criação do esquadra da Escola de Oficiais, do antigo CIM, todos de extinta Força Pública do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — A criação de esquadras da Polícia Militar do Estado, passará a ser regida por Instruções, baixadas pelo Comandante Geral da Corporação.

Artigo 3.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Antonio Erasmo Dias — Secretário da Segurança Pública  
Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de março de 1978  
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

**DECRETO N.º 11.264, DE 13 DE MARÇO DE 1978**

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam retificados os enquadramentos dos cargos abaixo indicados, dados pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o princípio da Lei da Paridade aos cargos de Artífice, Artífice de Obras e Ajudante de Artífice de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem, relacionados nos processos adiante mencionados, na seguinte conformidade:

I — Proc. ns. SG 473/77 c/ aps. CEPAR — 1323/73 -|- DER n.º 137 137/70 — 1653.º Prov.

de Artífice, referência 44, ocupado por Antonio Del'Arcos, como Mestre de Oficina, referência 13, PE-III, para Encarregado de Oficina de Residência, referência 16, PE-II.

II — Procs. ns. CEPAR — 759/73 c/ aps. 395, 276, 301, todos CEPAR-74 -|- Aut. Provs. ns. 577, 98, 1143, 1121, 1867, 1145 e 1930 todas do DER — 137-137/70.

de Artífice, ocupados por Lauro Gonçalves de Alcântara, Heleno Herminio dos Santos, Sílvia Colla, Marcelino de Oliveira, Olímpio Canaver, Julio de Freitas e Antonio José de Medeiros, como Garagista, referência 8, para Mecânico, referência 10.

III — Procs. ns. SG — 938/77 c/ aps. SIP — 901/76 -|- DER n.º 137 137/70 — 2 — 160.º Prov. -|- CEPAR — 288/75.

**QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º 11.265, DE 13 DE MARÇO DE 1978**

ÓRGÃOS	valores	ESPECIFICAÇÃO
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
09 — Secretaria da Saúde ... ..	95.535.487	Leite em Pó, Gestal, Medicamentos, Gêneros Alimentícios, Material Hospitalar, Utilidade Pública, Reajustes/Convênios a partir de maio de 1978, Material Importado para Laboratório, Investimentos, Obras, Expansão de 1500 leitos.
18 — Secretaria da Segurança ... ..	116.462.000	Na Administração Superior da Secretaria e da Sede Cr\$ 43.000.000 para atender despesas contratuais c/ a PRODESP; na Delegacia Geral de Polícia Cr\$ 25.462.000 para obras e Cr\$ 42.000.000 p/ aquisição de veículos; no Departamento Estadual de Trânsito p/ reforma do Prédio e aquisição de materiais para Sinalização Cr\$ 6.000.000.
21 — Administração Geral do Estado ... ..	76.755.000	Para sentenças judiciais.
24 — Secretaria do Turismo ... ..	15.878.000	Para obras da Caverna do Diabo e do Butantã Cr\$ 8.500.000, sendo que Cr\$ 5.740.000, por Decreto, deverá ser remanejado para as obras do Parque Jaraguá; para atendimento de Auxílios a Municípios Cr\$ 7.178.000; para o 1.º Congresso Brasileiro de Administração de Penitenciárias Cr\$ 200.000.
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
09.55 — Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN	2.695.000	Combate aos borrachudos no Litoral.
15.56 — Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE	701.146.000	Para respaldo dos contratos do Rio Cubatão, Vale Grande e CETESB/Controle de Poluição — Cr\$ 504.094.000; para a SABESP para contrapartida dos recursos federais durante o primeiro semestre — FAE — Cr\$ 197.052.000.
16.55 — Departamento de Estradas de Rodagem — DER ... ..	10.139.566	Para atendimento de contratos para obras vigentes.
<b>TOTAL</b>	<b>1.018.611.053</b>	

**DECRETO N.º 11.266, DE 13 DE MARÇO DE 1978**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.491, de 13 de dezembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de adequar os recursos da Secretaria da Fazenda,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 1.491, de 13 de dezembro de 1977, fica aberto à Secretaria da Fazenda, um crédito suplementar de Cr\$ 2.878.424,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), com recursos provenientes da redução parcial de dotações orçamentárias que observarão na Classificação Funcional-Programática a seguinte discriminação:

20 — SECRETARIA DA FAZENDA  
Suplementar  
20.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede  
03.07.043.1.001 — Convênio de Incentivo ao Aperfeiçoamento Técnico Administrativo das Municipalidades ..... 2.878.424

03.07.020.2.001 — Coordenação Geral da Pasta ..... 2.878.424  
Artigo 2.º — A suplementação e redução de que trata o artigo anterior, serão processadas à conta do subelemento 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Murilo Macêdo, Secretário da Fazenda  
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento  
Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de março de 1978  
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

**DECRETO N.º 11.267, DE 13 DE MARÇO DE 1978**

Outorga poderes ao Secretário da Segurança Pública

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 34, item XX, da Constituição Estadual,

de Artífice de Obras, referência 38, ocupado por Antonio Rodrigues da Costa, como Pedreiro, referência 10, PE-III, para Fiscal de Obras, referência 13, PE.

IV — Procs. ns. CEPAR — 367/74 c/ aps. DER — 137 137/70 — 1.117.º Prov.

de Artífice de Obras, referência 34, ocupado por João Rocha Ribeiro, como Carpinteiro, referência 10, para Fiscal de Obras, referência 13.

V — Procs. ns. CEPAR — 361/74 c/ aps. DER — 137 137/70 — 2.022.º Prov.

de Ajudante de Artífice de Obras, ocupados por Nicolau Pereira da Costa, Aparício Dias da Costa, Alvaro Nalesso e Benedito Theodoro Machado, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, para Pedreiro, referência 10.

VI — Procs. ns. CEPAR 2.287/73 c/ aps. Aut. Provs. ns. 2.072, 2.082, 1.971 e 797, todas do DEF. n.º 137 137/70.

de Ajudante de Artífice de Obras, ocupados por José Dias, Vicente Gomes de Almeida, Genézio Albuquerque Alexandre, Joaquim Luiz, Benedito Luiz Alves, Benedito Fernandes de Freitas, Dionísio Gasperoni, Lázaro Fogaça e Dorival Manoel Ribeiro, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, para Ajudante de Pintor, referência 8.

VII — Procs. ns. SG — 1.100/77 c/ aps. CEPAR — 227/74 -|- DER — 137 137/70 — 1.925.º Prov.

de ajudante de artífice de Obras — Referência 26 — ocupado por Luiz Wanderley Dezan, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, Faixa I, para Ajudante de Carpinteiro, referência 8, Faixa II.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração  
Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de março de 1978.  
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

**DECRETO N.º 11.265, DE 13 DE MARÇO DE 1978**

Dispõe sobre ampliação do limite de empenhamento estabelecido pelo artigo 8.º do Decreto n.º 11.007, de 27 de dezembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Decreta:

Artigo 1.º — Com base no disposto no § 2.º, do artigo 8.º, do Decreto n.º 11.007, de 27 de dezembro de 1977 e com o fim especial de dar atendimento as despesas inadivélveis, ainda no decorrer do primeiro semestre, ao limite de empenhamento, estabelecido pelo acat.º do artigo 8.º do Decreto mencionado, ficam acrescidos os valores constantes do quadro anexo, com a observância das especificações nele indicadas.

Artigo 2.º — Caberá aos órgãos contábeis competentes o controle do disposto no artigo anterior.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murilo Macêdo, Secretário da Fazenda  
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento  
Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de março de 1978.  
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

Artigo 1.º — Ficam outorgados ao Cel. R11 Antonio Erasmo Dias, Titular da Pasta da Segurança Pública, poderes para, representando o Governador do Estado de São Paulo, no ato de assinatura de convênio a ser celebrado para a cessão de equipamentos, necessários ao Programa de Treinamento e outras providências para intensificação da fiscalização das rodovias do país, datadas respectivamente, para os dias 15 e 16 do corrente mês.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública  
Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de março de 1978.  
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

**DECRETO N.º 11.268, DE 13 DE MARÇO DE 1978**

Retifica a relação a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 8.752, de 12 de outubro de 1976, que relota cargos e redistribui funções

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e considerando o disposto no artigo 9.º do Decreto n.º 7.532, de 22 de dezembro de 1975,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificada a relação a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 8.752, de 12 de outubro de 1976, que relota cargos e redistribui funções da Secretaria da Fazenda para a Secretaria da Justiça, nos números 1, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, devendo prevalecer o seguinte:

1 — 1 (um) cargo de Auxiliar de Técnico de Administração, Padrão 15-B, ocupado por José das Dores Meirelles, RG 5.899.859;  
6 — 9 (nove) cargos de Escriturário, Padrão 11-C, ocupados por Benedito Vieira da Silva, RG 2.439.286; Elza Dias Furtado, RG 1.060.061; José Jacinto Ferreira, RG 1.940.757; Julia de Toledo, RG 1.409.666; Laura de Amorim Bieniachewski, RG 1.464.281; Wanda Giannoni de Carvalho, RG 2.936.631; Yvette Marques Carreiro, RG 1.683.738; Antonio Zanutim, RG 1.615.461; e Nocy Dany, RG 2.092.534;  
7 — 14 (catorze) cargos de Escriturário, Padrão 11-B, ocupados por Aglai Rosa, RG 1.986.080; Amélia Paulino, RG 1.924.462; Acma Maria Benediti Avagianho, RG 3.163.378; Cecília Yvone de Freitas, RG 2.611.714; Célia Marques Prado, RG 2.677.801; Dolores Candil Martins, RG 2.414.197; Hilda Tramujas Calabrez, RG 2.316.383; José Dantas Ribeiro, RG 1.924.611; Luiz Gon-